



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 125 / DES, de 23 de novembro de 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 45.953/72, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio (VARIÁVEL) da rodovia BR/364/070, trecho BARRO DURO - ANA POUPINA, entre as estacas 397 + .. + 14,42 = 0 - 236 + 1,60, numa extensão de 4,721 KM conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria Nº 061 de 10 de junho de 1977 e consoantes desenhos nºs PEET - 1666/79 até PEET - 1669/79 que baixam com o supracitado processo.

David Elkind
DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

IMS/csg.